



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 1077, DE 04 DE JUNHO DE 2002**

Matéria vetada pelo Governador do Estado e mantido o texto pela Assembléia Legislativa, do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a acrescentar o § 8º, ao artigo 11 da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, que Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências”.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Carlão de Oliveira, 1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º do Art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar o § 8º, ao artigo 11, da Lei nº 1041, de 2002, com a seguinte redação:

“Art.11 .....

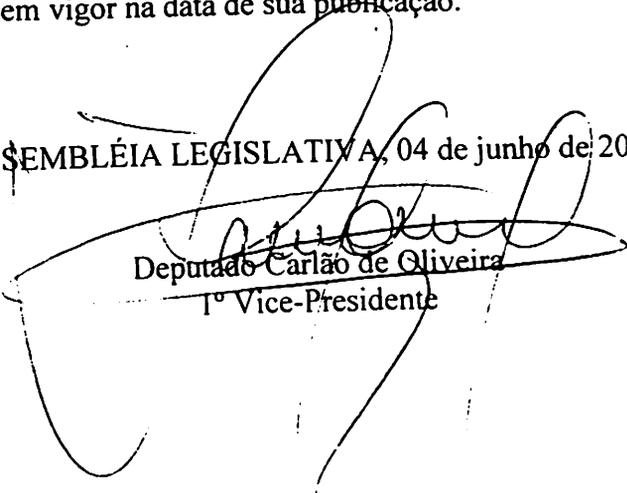
.....

§ 8º Fica criado o escalonamento no percentual de 10% (dez por cento) entre uma classe e outra na Tabela constante do anexo III da Tabela de Vencimentos, a partir da 1ª Classe, passando a vigorar conforme Anexo único a esta Lei”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de junho de 2002.

  
Deputado Carlão de Oliveira  
1º Vice-Presidente

Publicado no Diário Oficial  
nº 4996 do dia 6/6/02



LEI Nº 103 DE 2002

DECRETOS Nº 103 DE 2002

RESOLUÇÕES Nº 103 DE 2002

PORTARIAS Nº 103 DE 2002

LEI Nº 103 DE 2002





ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE VENCIMENTO

| <b>CATEGORIA</b>  | <b>CLASSE</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|---|---------------|-------------------|
| Escrivão de Polícia, Agente de Polícia,<br>Agente de Telecomunicações, Datiloscopis-<br>ta Policial, Técnico em Laboratório e<br>Técnico em Necropsia | Especial      | 1.903,33          |
|   | Terceira      | 1.730,00          |
|   | Segunda       | 1.573,00          |
|   | Primeira      | 1.430,00          |

| <b>CATEGORIA</b>   | <b>CLASSE</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|--|---------------|-------------------|
| Auxiliar Operacional de Perito Criminal e<br>Auxiliar de Necropsia | Especial      | 1.530,65          |
|  | Terceira      | 1.391,50          |
|  | Segunda       | 1.265,00          |
|  | Primeira      | 1.150,00          |